



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240412940

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
SE20240407717

1. Responsável Técnico

PAULO CÉSAR LIMA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2719934232**

Registro: **2719934232SE**

Empresa contratada: **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : **0000166294-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: **12**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500000**

Contrato: **171/2024**

Celebrado em: **29/10/2024**

Valor: **R\$ 1.534.358,16**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO RURAL

Nº: **S/N**

Complemento: **MANGUEIRA**

Bairro: **ÁREA RURAL DE ITABAIANA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49511899**

Data de Início: **01/11/2024**

Previsão de término: **29/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **-10.686510, -37.428027**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

11.299,68

m2

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO

2.117,55

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL (POVOADO MANGUEIRA) - ITABAIANA/SE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

PAULO CÉSAR LIMA

Assinado de forma digital por PAULO CÉSAR LIMA

JUNIOR:065248865

JUNIOR:06524886500

00

Dados: 2024.12.17

17:25:27 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO CÉSAR LIMA JÚNIOR - CPF: 065.248.865-00

Local

data

Vinícius Moura da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/12/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DC2WZ
Impresso em: 17/12/2024 às 17:23:17 por: , ip: 177.39.58.63

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX

